

LEI N.182 de 23 de junho de 2006

“Cria credito especial para o fim que se destina e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, faço saber que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criado no presente orçamento, nos termos do artigo 41, inciso II, da lei 4.320/64, credito adicional especial, para atender a despesas com a urbanização de vias, com as seguintes especificações:

Órgão - 08 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
Unid.Orçam. – 001 – Gabinete do Secretario
Função – 15 –Urbanismo
Subfunção – 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa – 0018 – Desenvolvimento Urbano
Proj/Ativ. – 1122 – Reforma de Calçadas e Canteiros
4440.51 – Obras e Instalações -R\$.- 50.000,00
4490-51 – Obras e Instalações -R\$.- 6.512,77

Art. 2º - Para cobertura do credito acima referenciado será utilizado recursos proveniente de excesso de arrecadação, alcançado com repasses de convenio firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de maio 2.006.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal